#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 11032/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Executiva do Prefeito a Coordenação da Juventude, criada pelo Decreto nº 9029 de 08/07/2003

Art. 2º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 11 de outubro de 2011.

Jorge Roberto Silveira – Prefeito

(Republicado por haver saído com incorreções)

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO Ato da Secretária

#### Portaria

Designa Sávio Pereira de Oliveira, Subsecretário – SMA, para substituir a Secretária Municipal de Administração, no período compreendido entre 17.10.2011 à 31.10.2011 (Portaria nº 207/2011).

Na Publicação do dia 11.10.2011, na Portaria nº 206/2011, onde se lê: Jorge Vieira Freitas. leia-se: Francisco Jorge Vieira Freitas

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Presidente do FCCN

Conselho de Contribuintes - Sessão 442° - Dia 04 de outubro de 2011 - Processo nº 30/60534/2010 - Proart Engenharia Ltda. - Negado provimento ao Recurso Voluntário, reformando a decisão de primeira instância, com o cancelamento do Auto de Infração no 01352, lavrado em 23 de junho de 2010, por majoria de votos dos conselheiros presentes. Recorro de ofício ao Sr. Secretário, na forma do Decreto nº 10487/09.

Conselho de Contribuintes — Sessão 442° - Dia 06 de outubro de 2011 — Processo nº 30/60315 e 60316/2010 — Laboratórios Médicos Dr. Sérgio Franco Ltda. — Negado provimento ao Recurso Voluntário, reformando a decisão de primeira instância, com cancelamento dos Autos de Infração nºs 01114 e 01115, lavrado em 22 de abril 2010, por maioria de votos dos conselheiros presentes. Recorro de ofício ao Sr. Secretário, na forma do Decreto nº 10487/09.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

#### Portaria

Interdita o tráfego de veículos na R. 01, trecho compreendido entre as ruas São Sebastião e Irene Lopes Sodré, no bairro Engenho do Mato, dia 16.10.2011, das 13h as 20h, para realização de evento social, "Festa das Crianças", proc. n° 530/1834/2011 (Portaria n°

Interdita o tráfego de veículos na Av. Eng. Martins Romeo, em 01 faixa de rolamento, no trecho entre as ruas Dr. Nilo Peçanha e Dr. Paulo Alves, no sentido Boa Viagem/lcaraí, devido a obra de reconstrução do calçadão, das 07h as 17h, a partir do dia 17.10.2011 até o término da obra. Os veículos oriundos de Boa Viagem deverão seguir pela R. Dr. Nilo Peçanha, durante o período de interdição (Portaria nº 374/2011).



Autoriza a interdição parcial do trânsito de veículos, para realização de evento religioso, "Procissão de Santa Edwiges", no dia 16.10.2011, a partir das 17h, ao longo de seu trajeto formado pela Av. Alexandre Moura, R. Cel. Tamarindo, R. Passo da Pátria, R. Gen. Osório, R. Guilherme Briggs, Av. Visconde do Rio Branco, Praça Leoni Ramos, retornando ao ponto inicial, no bairro São Domingos, proc. nº 40/716073/2011 (Portaria nº 375/2011)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras

Despacho do Diretor

80/4544/2011 - Condomínio do Edifício Residencial Icaraí Flex – Av. Ary Parreiras, 328, lcaraí. Indefiro o recurso, mantendo o Auto de Infração nº 23835 de 03 de agosto de 2011, face informações da UDF.

Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar e/ou

receber.

Newton F. Pitanga – R. Nilson da Rocha Soares, qd. 17, lt. 13, n° 410 – Maravista – Int. 10596/11; O Proprietário – Av. 4 (Av. dos Pescadores), lt. 02, Marazul – Int. 10598/11; Mauricio M. de Lima – Alameda dos Coli, 121 – São Francisco – Int. 12772/11; Marcelo Reis Braz – Av. Pref. Silvio Picanço – 679 – São Francisco – Int. 12777/11; Marco Antonio D. Leitão – Rua 87, qd. 128, lt. 41 – Engenho do Mato – Int. 13057/11; O Proprietário – Rua 87, qd. 128, lt. 27 – Engenho do Mato – Int. 13058/11; Marcelo de A. Oliveira – Rua 41, 284 – Engenho do Mato – Int. 13060/11; Aline Fischer de Oliveira – Rua das Orquídeas, lt. 30, qd. 1 – Itacoatiara – Int. 13061/11; O Proprietário – R. Noronha Torrezão, 56 – Santa Rosa – Int. 11342/11; José W. Gonçalves Engenharia – R. Noronha Torrezão, 263 – Santa Rosa – Int. 11344/11; O Proprietário – R. Otavio Guasti, 68, lt. 6, qd. 7 – Itaipu – Int. 12034/11; O Proprietário – Rua João Pessoa, 66 – Icaraí – Int. 12915/11; O Proprietário – R. Min. Otavio Kelly, 362 – Icaraí – Int. 12916/11; Mario Albertine – R. Barão do Amazonas, 130 – Centro – A.I. 24009/11. 12916/11; Mario Albertine – R. Barão do Amazonas, 130 – Centro – A.I. 24009/11.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DE CONTROLE URBANO Departamento de Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

Despachos do Diretor

130/994/2011 - A.I. 08310 - Tche Loko Informática (JLR dos S. Inf. Ltda.); A.I. 08507 
Rest. e Lanchonete Monte Candosa Ltda.; A.I. 08508 - Rest. e Lanchonete Monte

Candosa Ltda.; A.I. 08509 - Rest. e Lanchonete Monte Candosa Ltda.; A.I. 08511 - Rest. e

Lanchonete Monte Candosa Ltda.; A.I. 08512 - Rest. e Lanchonete Monte Candosa Ltda.;

A.I. 08513 - Rest. E Lanchonete Monte Candosa Ltda.; A.I. 08538 - Stylus Box e

Decorações Ltda.; A.I. 08540 - Sorveteria e Pizzaria Italiana Ltda.; A.I. 08551 - Roberto Oliveira de Sá; A.I. 08553 – José Hermenegildo da Silva; A.I. 08687 – Jansen Delgado Vichy; Int. 23273 – Lydia Rothberg; Int. 23569 – Ação Cultural Educativa e Social – ACES; Int. 23570 – Wilson Peres de Almeida; Int. 23571 – Mauro Ramos; Int. 23572 – André Nicolau Ribeiro de Almeida; Int. 23575 – Servio Mello; Int. 23578 – Patrocinio Cutia dos Santos; Int. 23579 – Felipe José Elias; 23688 – Patricia Fontenelle de M. e Outro – Recusaram-se a receber.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 1919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA

Em assembléia ordinária do CMDCA realizada no dia 06 de outubro de 2011 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116- 4º andar, foi aprovado o Edital de calendário para a VII Eleição de conselheiros não-governamentais para o CMDCA Niterói a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o VII Processo Eleitoral dos Conselheiros Não-Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA Niterói) para a Gestão 2012-2014 e divulgação de Calendário.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA Niterói) e o Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do refinalmente de Delesa dos Direitos da Citaliça e do Adolescente do município de Niterói (Fórum DCA Niterói), nos termos do inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8069/90; dos artigos 5º e 9º da Lei Municipal nº 919/91; dos artigos 37 e 38 do Regimento Interno do CMDCA; do artigo 2º do Decreto nº 9071/03; dos artigos 5º e 6º do Regimento Interno do Fórum DCA e das Deliberações Nº16 e Nº51 do CMDCA Niterói; TORNAM PÚBLICA a convocação de entidades registradas no CMDCA Niterói eleitoras e candidatas para o VII Processo de Eleição dos **07 (sete)** conselheiros representantes não-governamentais no CMDCA Niterói e respectivos suplentes que será realizada na Assembléia Extraordinária do CMDCA Niterói no **dia 24 de novembro de 2011, no** horário das 13 às 17 horas, na Avenida Amaral Peixoto, 116 - 4º andar - Centro (se

#### Da Habilitação:

Art.1º. As entidades que desejarem concorrer à representação não-governamental no CMDCA Niterói ou participar como eleitoras terão que obrigatoriamente possuir registro atualizado no CMDCA Niterói, estar em dia com suas obrigações regimentais com o Fórum DCA Niterói e estar funcionando no mínimo há 02 (dois) anos;

Art.2º- As entidades deverão preencher uma ficha de inscrição como eleitora e/ou candidata, enviadas via fax (26221961) ou internet pela Secretaria Executiva do CMDCA

Art.3º. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo representante legal da entidade, ou por procurador legalmente constituído mediante procuração com firma reconhecida, indicando os nomes do eleitor e/ou dos seus representantes titulares e suplentes; entreque à Comissão Eleitoral na sede do CMDCA no período de 04 até 09 de novembro no horário de 10h até 16h:

Art.4º- As fichas serão entregues acompanhadas de declaração de filiação ao Fórum DCA Niterói e de documentação confirmando registro no CMDCA Niterói com originais e cópias do Estatuto e ata de eleição da diretoria atual registrados em Cartório, CNPJ, relatório de atividades e balanço dos últimos dois anos (se o registro no CMDCA for anterior a 2010) documentos solicitados para conferência por servidores públicos (conforme o Decreto 6932/09), cedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Niterói ao CMDCA

Parágrafo único: Os documentos recentemente atualizados no CMDCA Niterói não precisam ser apresentados novamente à Comissão Eleitoral

Da Comissão Eleitoral:

Art.5º- As entidades a seguir compõem a Comissão Eleitoral: Movimento Pró-Criança;Instituição Alternativa Humana Garra; Associação Beneficente Sagrada Família; Instituto Fernanda Keller: Associação Pestalozzi de Niterói e Casa Maria de Magdala

Parágrafo Único: As entidades que compõem a Comissão Eleitoral exercem seu direito ao voto, mas não poderão indicar candidatos.

### Do Calendário:

26/09- Assembléia Geral Ordinária do Fórum Popular Permanente de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente de Niterói (Fórum DCA Niterói) para eleição da Comissão de Chança e de adorsación de proposta para o Edital e calendário para o VII Processo Eleitoral dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA Niterói) para a Gestão 2012-2014; **06/10-** Assembléia Ordinária do CMDCA Niterói – Divulgação da Comissão Eleitoral ele

pelo Fórum DCA Niterói e Aprovação do Edital e Calendário propostos pelo Fórum DCA Niterói:

14/10 - Prazo final para publicação do Edital pelo CMDCA;
14/10 - Início da divulgação do VII Processo Eleitoral para todas as entidades registradas no CMDCA e envio de comunicado ao Ministério Público e Procuradora Geral do Município de Niterói para acompanhamento e fiscalização do VII Processo Eleitoral dos membros não

de Niteroi para acompannamento e fiscalização do VII Processo Eleitoral dos membros não governamentais do CMDCA Niterói para a Gestão 2012-2014;
21/10- Data limite para atualização de registros de entidades que não cumpriram o prazo para a inscrição de programas nos termos da Deliberação Nº16 e Nº 51 do CMDCA Niterói que queiram participar do VII Processo Eleitoral dos conselheiros não governamentais do CMDCA Niterói para a Gestão 2012-2014;

3/1/10 - Assembléia Geral do Fórum DCA - Debate com entidades eleitoras e précandidatas sobre propostas da representação não-governamental para a gestão 2012-2014 do CMDCA Niterói (no horário 09h00min até 12h: 30min no Auditório da AMF situada 2014 do CMDCA Niterio (in Inciano estructini ale 121. 301111 illo Additiono da Alvir Sidada na Av. Roberto Silveira,123- Icaraí - 2º andar);

03/11- Assembléia Ordinária do CMDCA Niterói - data limite para aprovação em plenária

de registros novos e inscrição de programas de entidades que queiram concorrer como candidatas e eleitoras para o VII Processo Eleitoral dos conselheiros não governamentais do CMDCA Niterói para a Gestão 2012-2014.

04/11 a 09/11 - Período de inscrição de entidades candidatas e eleitoras na sede do CMDCA Niterói na Av. Amaral Peixoto, 116 - 4 andar Centro no horário de 10:00h até

10/11 - Anúncio das entidades candidatas pelo CMDCA Niterói

11/11 a 16/11- Período para impugnações e recursos:

21/11- Deferimento para recursos e impugnações pela Comissão Eleitoral com anúncio final das entidades candidatas;

24/11- Assembleia Extraordinária do CMDCA Niterói para Eleição dos membros não-governamentais na sede do CMDCA Niterói – Av. Amaral Peixoto,116-andar Centro ( horário de 13:00h até 17:00h):

28/11- Prazo final para decisão de recursos pela Comissão Eleitoral;

28/11 - Assembleia Geral Ordinária do Fórum DCA Niterói - Apresentação das entidades eleitas e debate sobre as propostas da representação não-governamental no CMDCA Niterói na gestão 2012-2014;

1/12 - Assembleia ordinária do CMDCA - leitura da ata e divulgação de resultado da eleição e envio de ofício convocando os representantes governamentais com assento no CMDCA Niterói para publicação conjunta;

15/12- Prazo final para Publicação do resultado da eleição pelo CMDCA:

05/01/2012 - Posse em conjunto com conselheiros governamentais na primeira assembleia ordinária do CMDCA no ano de 2012.

#### Da votação

Art.6º- Cada representante de entidade apta votará em até (07) sete nomes de candidatos ao VII Processo Eleitoral dos conselheiros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA Niterói) para a Gestão 2012-2014 em cédula de papel contendo todos os nomes de candidatos:

Art.7º- A votação será secreta e os votos serão depositados em URNA inviolável perante a Comissão Eleitoral.

Art.8º -Terminada a votação, e desde que estejam presentes representantes do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social, passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela própria Comissão Eleitoral.

Art.9º- A Comissão Eleitoral, em primeira instância, decidirá de plano impugnação se houver, contra a votação e a apuração, impugnação que deverá ser a ela própria dirigida e, a qual sendo rejeitada, caberá recurso, em segunda e última instância, para o CMDCA Niterói, recurso que deverá ser interposto, imediatamente, no momento da decisão da Comissão, tendo o CMDCA um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão final.

Art.10- Terminadas a votação e a apuração, lavrar-se-á Ata circunstanciada devidamente assinada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral, pelos representantes do CMDCA Niterói e, se presentes, pelo Ministério Público e fiscais das entidades, contendo esta Ata o resultado da eleição, a qual será encaminhada ao CMDCA, a quem caberá proclamar os eleitos e respectivos suplentes em 72 (setenta e duas) horas e informar à Secretaria Municipal de Assistência Social relação destes;

Art.11- O quórum mínimo para que seja referendado o pleito será metade mais 01 (um) do

total de entidades inscritas como eleitoras. Não alcançado o quórum, haverá nova eleição 05 (cinco) dias após a primeira votação, sem necessidade de quórum mínimo:

Parágrafo Único: Havendo empate de votos, como critério de desempate será

ratagrado dineco. Travelado empare de votos, como cinerio de desempare será considerada a entidade mais antiga por data de fundação.

Art.12- As entidades eleitas terão prazo de 10 (dez) dias, após a proclamação do resultado pelo CMDCA, para indicar os seus respectivos representantes titulares e suplentes; não o fazendo, perderão o direito à vaga, sendo convocada a entidade mais

Parágrafo Unico: A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará a relação final dos eleitos ao Prefeito Municipal para serem nomeados, na forma da Lei. Os eleitos, após nomeação, tomarão posse coletivamente com os representantes dos órgãos públicos

#### DOS RECURSOS:

Art. 13- De todas as decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso em segunda e última instância para o CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da decisão pela parte interessada.

Art.14- Caso o recorrente recuse tomar ciência do resultado do recurso ou, ciente, não

recorra em segunda instância nos prazos estabelecidos, a decisão será considerada coisa julgada

Art.15- As decisões da Comissão Eleitoral em todos os recursos serão comunicadas à parte interessada mediante notificação para ciência diretamente nos autos do recurso.

Art.16- A Comissão Eleitoral deverá concluir, em 48 (guarenta e oito) horas, o julgamento recursos contra as decisões de habilitação e publicar a relação das

#### DA FISCALIZAÇÃO:

Art.17- Ao Ministério Público caberá a fiscalização de todo o processo eleitoral, podendo interpor recursos e impugnações; Art.18- A Comissão Eleitoral e o CMDCA poderão, antes de adotar qualquer providência

ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso oferecido por quem quer que seja, inclusive pelo Ministério Público, ouvir a Procuradoria Geral do Município

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.19- A Procuradoria Geral do Município, como órgão central do sistema jurídico do Município, dará assistência jurídica a todo o processo eleitoral.

Art.20- As competências, obrigações e responsabilidades da Comissão Eleitoral cessam com a proclamação dos eleitos, ficando esta a partir de então desfeita.

### DELIBERAÇÃO Nº 63

Em assembleia ordinária do CMDCA realizada no dia 06 de outubro de 2011 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116- 4º andar, foi aprovado o registro da entidade Serviço Evangélico de Tratamento Ambulatorial - SETA sob o número 210/11, com referência ao antigo n.º 195/10 e inscrição do programa de orientação e apoio sóciofamiliar sob o nº 210.01, com o envio para o Conselho municipal de Políticas e Atenção às drogas – COMAD/Niterói para análise técnica para posterior inscrição de programas ambulatoriais voltados para o tratamento de crianças e adolescentes em situação de

### DELIBERAÇÃO Nº64

Em assembleia ordinária do CMDCA realizada no dia 06 de outubro de 2011 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116- 4º andar, foi aprovado o registro da entidade Fundação Prof. Carlos Augusto Bittencourt-FUNCAB sob o n.º 211/11, com referência ao antigo n.º 142/04, e a inscrição do projeto Ócio Zero, n.º 211.01, sob o regime de apoio educativo em meio aberto.

# socioeducativo em me DELIBERAÇÃO Nº65

Em assembleia ordinária do CMDCA realizada no dia 06 de outubro de 2011 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116- 4º andar, foi aprovado o registro da entidade Interglobal - Interação Global, com o número 212/11 para posterior inscrição de programas. CMDCA CMDCA - CONSELHO M ADOLESCENTE DE NITERÓI MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

COMISSÃO ELEITORAL DO VII PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS

### TUTELARES - MANDATO 2011-2014

### Instrução Normativa nº 20

A Comissão Eleitoral do VII Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares, através do seu presidente e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói (CMDCA) com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 116, 4º andar, Centro, Niterói (RJ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com alterações da Lei Federal Nº 12010/09; na Lei Municipal nº 1.163/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.163/04; na Resolução 139/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); da Lei Federal Nº 4.737/65 (Código Eleitoral) e Lei nº 9.504/97, alterada pela Minirreforma Eleitoral – Lei nº 12. 034/09, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.191/09 DELIBERA que, mediante o cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa na esfera administrativa através das defesas formais apresentadas pelos candidatos com denúncias encaminhadas à esta Comissão Eleitoral pelo Ministério Público ou por cidadãos; considerando que o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares não pode ser equiparado às eleições oficiais no município, em termos de marcos legais, infra-estrutura, apoio e logística de funcionamento; considerando não haver materialidade para a impugnação administrativa dos candidatos; ESTÃO MANTIDOS os resultados oficiais da etapa de apuração dos votos em 11 de setembro de 2011, no entanto todas as denúncias foram encaminhadas à Procuradoria Geral do Município de Niterói para análise técnica para os devidos procedimentos judiciais pelo município.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6053/90.

RESOLVE:

a Portaria FMS/FGA nº 189/2010, publicada em 18 de agosto de 2010, designando como Secretário Executivo do Comitê Municipal de Prevenção e Controle Municipal da Mortalidade Materna SAMIR ABREU MUSSI em substituição a Fabio Rodrigues Lamin.

Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos

Aposenta Necy de Oliveira Porto do Nascimento, no cargo de Assistente Adiministrativo, matricula nº 226.690-6, referente ao processo nº 200/10886/2011. (Port nº 476/2011). Licenca Prêmio (Deferido):

200/116/19/2011- Katia Penha Maduro de Mesquita de Amorim- 01 (um) mês, a partir de 12/12/2011 à 10/011012.(Port nº 484/2011).

200/10416/2011- Mario Roberto Frazão Soares Linhares- 01 (um) mês, a partir de 01/12/2011 à 30/12/2011.(Port nº486/2011).

200/11211/2011- Rosane Saldanha de Barros- 02 (dois) meses, a partir de 01/12/2011à 29/01/2012 (Port nº 485/2011).

29/01/2012. (Port nº 485/2011).
200/9532/2011- Angela Regina Antunes Fernandes- 02 (dois) meses, a partir de 02/01/2012 à 01/03/2012. (Port nº 480/2011).
200/3023/2011- Carla Teresa de Almeida Maia- 01 (um) mês, a partir de 02/12/2011 à 31/12/2011. (Port nº 487/2011).

200/1014/2011- Sandra Brasil de Jesus Monteiro de Barros- 01 (um) mês, a apartir de 01/12/2011 à 30/12/2011.(Port nº 482/2011).

200/11191/2011- Regina Coeli Fontes Monnerat- 01 (um) mês, a aprtir de 01/12/2011 à 30/12/2011.(Port nº 483/2011).

200/11692/2009- Francisco Pereira Sanches Junior- 01 (um) mês, a partir de 02/01/2012 à

31/01/2012.(Port nº 492/2011). 200/4552/2011- Claudia Vaz Guimaraes - 01 (um) mês, a partir de 02/01/2012 à

31/01/2012.(Port nº 489/2011).

200/14500/2010- Evellin Barreto Fontoura - 01 (um) mês, a partir de 01/12/2011 à 30/12/2011.(Port nº 491/2011).

200/11641/2010- Elton Smuel Scheidegger - 01 (um) mês, a partir de 01/12/2011 à 30/12/2011.(Port nº 490/2011). 200/2744/2011- Luciana França Pacheco de Carvalho- 02 (dois) meses, a partir de

29/12/2011 à 26/02/2012.(Port nº 481/2011).

200/6140/2011- Valeria Coelho Marques - 01 (um) mês, a partir de 01/12/2011 à 30/12/2011.(Port nº 475/2011).

200/11945/2011- Elson Estrela de Aguiar - 01 (um) mês, a partir de 16/11/2011 à 15/12/2011.(Port nº 474/2011).

200/7102/2011- Angela Regina 01/01/2012.(Port nº 473/2011). na Florindo Ruiz - 01 (um) mês, a partir de03/12/2011 à

200/10331/2011- Sandra Regina Cavalcante Feitosa - 01 (um) mês, a partir de 01/12/2011 à 30/12/2011.(Port nº 472/2011).

200/10760/2011- Tereza Cristina Sarmento da Cruz - 01 (um) mês. a partir de 01/12/2011

200/8772/2011. (Port n] 471/2011). 200/8772/2011 - Marcia Maria Ayres da Silva - 01 (um) mês, a partir de 01/03/2012 à

30/03/2012.(Port nº 477/2011). 200/17688/2007- Marcio Cardoso da Fonseca - 01 (um) mês, a partir de 01/01/2012 à

30/01/2012.(Port nº 478/2011).

Licença Prêmio (Indeferido): 200/12063/2011- Tercio Paiva de Freitas Junior.

200/7029/2010- Angela Regina Antunes Fernandes. 200/9303/2011- Nadia Gameiro Gonçalves Moreira.

Aposentadoria (Indeferido):

200/8419/2011- Jose Alves de Macedo. Averbação de Tempo de Serviço (Deferido):

200/12049/2011- Giovana Soneghetti Trouche. Complementação de Insalubridade (Deferido): 200/10733/2011- Rafael Figueiroa de Sousa e Silva.

Auxílio Gestação (Deferido): 200/12086/2011- Erica Rangel de Azevedo Prevot.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de 9571/05, de 17 de maio de 2005

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas

Art. 1º - Credenciar o Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionado, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

SONIA REGINA DA SILVA ALVES, Matrícula nº 232108-1, da EM Professora Maria de Lourdes Barbosa Santos. (Detentora)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria FME/PRES/1189/2011).

# NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente
Carta Contrato nº 12/11 - Contrato celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITTRANS e o Sr. Andre Coutinho de Noronha. Objeto: Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado – EAS – para a construção da passagem viária subterrânea na Avenida Marquês do Paraná. Valor: O presente contrato possui o valor global de R\$ 7.000,00. Prazo: 30 dias, a contar da assinatura do presente instrumento ou ordem de início de fornecimento. Proc. Adm.: 530/976/2011.

### NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER

Extrato do Contrato Manutenção Integral Elevadores Atlas Shindler nº 04/2011

Instrumento: Contrato manutenção integral nº 04/2011; Partes: Niterói Terminais Rodoviários – NITER e Elevadores Atlas Shindler S/A; Objeto: o presente contrato tem por obieto a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de 01 elevador, incluindo aplicação de peças; prazo: 12 meses, a contar de 01 de novembro de 2011 e término em 30 de outubro de 2012; Valor do Contrato: o valor total do presente contrato é de R\$ 6.922,80. O período que compreende os meses de novembro e dezembro de 2011, com valor de R\$ 1.153,80, e para o período que compreende janeiro à outubro de 2012, o valor será de R\$ 5.769,00. Verba: P.T. n° 26.122.0001.2199, C.D. n° 33.90.39.00, Fonte 203; nota de empenho n° 11/0073; Fundamentação: Lei n° 8666/93; Data da assinatura: 10 de outubro de 2011.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº 11/11, adjudicando o seu objeto à empresa DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA,

apresentando: o item 01 com o valor unitário de R\$ 265,36; o item 02 o valor unitário de R\$ 204,37; o item 03 o valor unitário de R\$ 195,81; o item 04 o valor unitário de R\$ 292,11; o item 05 o valor unitário de R\$ 329,56; o item 06 o valor unitário de R\$ 2.129,30; o item 07 o valor unitário de R\$ 2.070,45; o item 08 o valor unitário de R\$ 1.358,90; o item 09 o 07 o valor unitário de R\$ 2.070,45; o item 08 o valor unitário de R\$ 1.358,90; o item 09 o valor unitário de R\$ 5.193,50; o item 10 o valor unitário de R\$ 12.144,50; o item 11 o valor unitário de R\$ 1.358,90; o item 12 o valor unitário de R\$ 179,76; o item 13 o valor unitário de R\$ 112,35; o item 14 o valor unitário de R\$ 27,82; o item 15 o valor unitário de R\$ 26,75; o item 16 o valor unitário de R\$ 142,31; o item 17 o valor unitário de R\$ 147,20; o item 18 o valor unitário de R\$ 2.889,00; o item 19 o valor unitário de R\$ 449,00; o item 20 o valor unitário de R\$ 1.048,60; o item 21 o valor unitário de R\$ 454,75; o item 22 o valor unitário de R\$ 12,84; o item 23 o valor unitário de R\$ 2.129,30, referente aquisição de material para retroescavadeira e Pás Mecânicas da Cia, com fulcro no que prescreve a alínea "a" do inciso II, do Artigo 23, da Lei Federal 8.666/93. Proc. Adm. 520/2711/11.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Extrato nº 135/2011

INSTRUMENTO: Contrato de Locação nº 135/2011. PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte e a empresa Auto Ónibus Brasília Ltda. OBJETO: Locação pelo Município de imóveis de propriedade da Auto Ônibus Brasilia situados na Rua General Castrioto nº 115 e Travessa 22 de Maio nº 13, Barreto, Niterói onde funcionará o Depósito Público Municipal. PRAZO: Até 30 de junho de 2012, a contar de 30 de junho de 2011. VALOR: R\$ 2.600,000,00 (vinte mil e seiscentos reais) mensais. VERBA: P.T. nº 2600.2611220001.2191 e nº 2600.264520001.2197, C.D. nº 3390.39.00, Fonte 100, Notas de Empenho nº 110602 e nº 110603 de 30/06/11. FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação na forma do que preceitua o art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações. Autorização do Exmo. Sr. Prefeito na folha 67 do Processo nº 40/9674/2010. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho

#### Extrato nº 150/2011

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 150/2011. PARTES: O Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA. OBJETO: Serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva dos bens imóveis, equipamentos, componentes auxiliares com fornecimento de material para atender a todas as unidades da Secretaria. PRAZO: Até 02 de setembro de 2012, a contar de 02 de setembro de 2011. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.078.831,50 (um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VERBA: P.T. nº. 1672.08.122.0001.2.093, C.D. nº. 3390.3900000000 - Fonte centavos). VERBA: P.1. nº. 1672.08.122.0001.2.093, C.D. nº. 3390.3900000000 - Fonte 208, empenhado conforme Nota de Empenho nº 11/000077 datada de 02/09/11. FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação na forma do que preceitua o art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações. Autorização do Exmo. Sr. Prefeito a folha 78 do processo nº 90/1054/2011. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2011.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

PORT. Nº. 092/2011 — Designar a contar de 10/10/2011, FLÁVIA SCHEINER DE OLIVEIRA, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Informações Operacionais do Serv. Inf. Técnica, da Diretoria de Operações.

Aviso - Pregão Presencial nº 0027/2011

OBJETO:Locação de Geradores. LOCAL: Dia 31 de outubro de 2011, às 12:00 horas, na OBJETO:Locação de Geradores. LOCAL: Día 31 de outubro de 2011, as 12:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: <a href="https://www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>, e maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905. Niterói, 30 de setembro de 2011. José Carlos de Boeba Luiz. Director Administrativa. da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

### Aviso

Nova Data Pregão Presencial nº. 0022/2011 Comunicamos aos interessados que fica <u>REMARCADA</u> para o dia 03/11/11 <u>às 11:00</u> (onze) horas o recebimen PRESENCIAL nº. 0022/2011. horas o recebimento e abertura dos envelopes, referente ao PREGÃO

### Aviso

Nova Data Pregão Presencial nº. 0025/2011

Comunicamos aos interessados que fica <u>REMARCADA</u> para o dia <u>31/10/11</u> <u>às 11:00 (onze) horas</u> o recebimento e abertura dos envelopes, referente ao <u>PREGÃO PRESENCIAL nº. 0025/2011.</u>